

PREGÃO 002/2022 Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, que serão utilizados em serviços de transporte de passageiros e de carga para a BHTRANS.

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

16 de maio de 2022 16:31

Para: "José Campos Horta (Lets - Belo Horizonte)" <jose.horta@lets.com.br>

Cco: MARIANA FERREIRA DA SILVA <marianafs@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, que serão utilizados em serviços de transporte de passageiros e de carga para a BHTRANS.

Prezado Sr. José Campos Horta, boa tarde!

Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados em 10/05/2022:

PERGUNTA 01: *"para atender ao capítulo 11 PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 11.1- Os licitantes deverão encaminhar a Proposta Comercial, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos no Capítulo 15 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.*

Estamos entendendo que as licitantes deverão inserir a documentação de HABILITAÇÃO e sua PROPOSTA COMERCIAL inicial "anexo portal licitacoes-e BB" para fim de classificação e poder participar do pregão, ao final do pregão a licitante vencedora irá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL ajustada ao último lance, está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 01: Sim, o entendimento está correto. Conforme subitem 11.1.2 do Edital: "11.1.2 – A Proposta Comercial a ser registrada no sistema eletrônico deverá conter a descrição do objeto e Preço Global ofertado. Os preços unitários dos itens serão exigidos apenas na Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada".

PERGUNTA 02: "Para fim de elaboração do plano de manutenção favor informar a média de quilometragem nos últimos 12 meses

Veículos tipo Leve

Veículos tipo Camioneta

Veículos tipo Caminhonete (700 kg)

Veículos tipo Caminhonete (1.000 kg)

Veículos tipo Caminhonete Cabine Dupla (600 kg)

Veículos do tipo Caminhão"

RESPOSTA 02: As informações se referem à média anual no período entre abril de 2021 e março de 2022. Essas médias são apenas uma referência e não representam nenhuma expectativa de produtividade para o próximo contrato:

Veículos tipo Leve: 13.046 km/ano por veículo, sendo 40 veículos no total;

Veículos tipo Camioneta: 15.350 km/ano por veículo, sendo 15 veículos no total;

Veículos tipo Caminhonete (700 kg): 20.698 km/ano por veículo, sendo 15 veículos no total;

Veículos tipo Caminhonete (1.000 kg): 23.603 km/ano por veículo, sendo 4 veículos no total;

Veículos tipo Caminhonete Cabine Dupla (600 kg): Resposta: Não há no contrato atual;

Veículos do tipo Caminhão: 9.179 km/ano por veículo, sendo 2 veículos no total.

PERGUNTA 03: *"Estamos entendendo que os veículos alocados no contrato terão seu prazo de 60 meses e não serão substituídos por ano ou quilometragem, apenas os veículos por força de roubo e perda total, está correto nosso entendimento?"*

RESPOSTA 03: Sim.

PERGUNTA 04: *"Quanto a OS está será emitida com a totalidade da contratação 76 veículos? Caso não seja da totalidade da frota, favor informar o cronograma de mobilização durante o contrato".*

RESPOSTA 04: No início do contrato, serão solicitados todos os 76 veículos.

PERGUNTA 05: *"Quanto aos veículos reserva estamos entendendo que os mesmos deverão ter as características mínimas (ar condicionado, vidro elétrico dianteiro...) exceto GIROFLEX , RADIO e CARACTERIZAÇÃO (plotagem), está correto nosso entendimento?"*

RESPOSTA 05: Sim.

PERGUNTA 06: *"Favor esclarecer "..veículos reserva precisam atender a TR quanto a QUILOMETRAGEM?"*

RESPOSTA 06: Ver itens 3.5.1 e 2.11.1 do Termo de Referência:

"3.5.1 – Os veículos reservas precisam atender às especificações deste Termo de Referência, quanto a quilometragem inicial, cor, condições de conforto (ar condicionado e tecnologia de direção, por exemplo)."

"2.11.1 – Os veículos fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, 0 km (zero quilômetro)."

PERGUNTA 07: *"Quanto as multas de transito de responsabilidade da CONTRATANTE, favor informar o fluxo para REENBOLSO pela CONTRATADA".*

RESPOSTA 07: A Contratada envia, em até 10 (dez) dias antes do prazo de vencimento, a notificação da autuação para a identificação do condutor infrator. Após o pagamento da multa, a Contratada envia a notificação de penalidade com o comprovante de pagamento. O reembolso é realizado na medição do mês subsequente.

PERGUNTA 08: *"Os veículos objeto do contrato deve ser registrados em nome da pessoa jurídica CONTRATADA ou podem ser registrados em nome da pessoa jurídica do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA?"*

RESPOSTA 08: Os veículos fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, 0 km (zero quilômetro) e estarem em nome da Contratada.

PERGUNTA 09: *"Existe a possibilidade de ocorrer a mobilização para acréscimo de frota durante a vigência contratual? Se sim, qual o prazo de aviso prévio para a CONTRATANTE solicitar o veículo e qual o prazo de entrega do veículo pela CONTRATADA?"*

RESPOSTA 09: Caso haja necessidade de acréscimo da frota durante o contrato, os prazos e as condições de entrega serão as mesmas do item 2.10.2 do Termo de Referência.

"2.10.2 – A Contratada terá o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento de cada OS, para disponibilização e apresentação dos veículos solicitados à vistoria prévia em plenas condições de operação."

PERGUNTA 10: *"Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação?"*

RESPOSTA 10: Sim.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

I – Ressaltamos que as respostas de nº 2 a 10 se referem a questões técnicas, avaliadas e esclarecidas pela área competente, Gerência de Administração Predial – GEAMP da BHTRANS, razão pela qual foram acatadas na íntegra pela Pregoeira.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5591 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

[Texto das mensagens anteriores oculto]